

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA BIG BROTHER BRASIL

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes do programa Big Brother Brasil (“**Programa**” ou “**BBB**”), 27ª edição, produzido por **Globo Comunicação e Participações S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob o nº 27.865.757/0001-02 (“**Globo**”).

1. Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção o candidato deverá aceitar e cumprir as regras do presente regulamento (“**Regulamento**”) e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.

1.1. O número de candidatos para inscrição no processo de seleção será definido pela **Globo** e poderá ser alterado a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que aos candidatos caiba qualquer tipo de reparação ou comunicação.

2. **Seletivas Regionais:** O processo de seleção dos participantes do **Programa** será realizado por meio de etapa intitulada “**Seletivas Regionais**”, sendo certo que cada candidato poderá se inscrever uma única vez.

2.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos:

(i) maiores de 18 (dezoito) anos;

(ii) que tenham sido realizadas impreterivelmente no prazo determinado pela **Globo**;

(iii) residentes no território brasileiro. Caso os inscritos sejam estrangeiros, deverão comprovar a regularidade/legalidade de suas permanências no país.

2.2. O candidato declara e reconhece que a eventual participação em qualquer etapa de seleção não implicará na sua efetiva participação no **Programa**, o que será definido a exclusivo critério da **Globo**.

2.3. Para participação no processo seletivo do **Programa**, as inscrições poderão ser efetuadas de duas formas, quais sejam, (i) por meio da internet, no site www.gshow.com/bbb e (ii) presencialmente, no “BBB Experience”, situado no Park Shopping São Caetano.

2.3.1. Para inscrições realizadas por meio da internet, no site www.gshow.com/bbb, os candidatos deverão atender ao seguinte procedimento:

(i) acessar o site, aceitar todas as regras e condições de uso lá disponíveis;

(ii) cadastrar os seus dados pessoais e responder todas as perguntas do questionário, sendo certo que, uma vez finalizada a inscrição dos candidatos, não poderá ser efetuada qualquer alteração no questionário enviado;

(iii) enviar 10 fotos, sendo obrigatório o envio de, no mínimo, 3 fotos individuais do candidato;

(iv) informar o(s) link(s) de seu(s) perfil(is) em rede(s) social(is), sendo certo que neste(s) perfil(is) devem conter, no mínimo, 5 (cinco) fotografias do participante disponíveis;

(v) enviar 2 vídeos, sendo obrigatório o envio de, no mínimo, 1 vídeo do candidato, contendo, cada um, no máximo, 5 (cinco) minutos de gravação de sua imagem e voz, com conteúdo a ser livremente definido pelo próprio candidato.

2.3.2. No espaço denominado “BBB Experience”, localizado no Park Shopping São Caetano (Alameda Terracota, nº 545, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190), mediante apresentação de ingresso válido e observada a ordem de chegada, a **Globo** receberá presencialmente o material referente à primeira fase de inscrição dos candidatos ao processo de seleção de participantes da próxima edição do **Programa**, por meio da equipe de produção do “BBB Experience”, representada pela Inedit Entertainment, parceira da **Globo** na realização do evento, ou por terceiros por ela contratados ou indicados, observando-se que, para realizar inscrição, os candidatos deverão atender ao seguinte procedimento:

(i) utilizando dispositivos eletrônicos disponibilizados no “BBB Experience”, aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no ato da inscrição;

(ii) cadastrar os seus dados pessoais que sejam necessários no momento da inscrição presencial no “BBB Experience”, sendo certo que, uma vez finalizada a inscrição presencial dos candidatos, não poderá ser efetuada qualquer alteração no questionário enviado;

(iii) gravar e enviar 1 foto, utilizando o dispositivo eletrônico disponibilizado no ato da inscrição no “BBB Experience”;

(iv) gravar e enviar, utilizando o dispositivo eletrônico disponibilizado no ato da inscrição presencial, no “BBB Experience”, 01 (um) vídeo, com duração máxima de 2 (dois) minutos de gravação da imagem e voz do candidato, cujo conteúdo deverá ser definido livremente pelo próprio candidato, a partir do seguinte enunciado orientativo: “Fale um pouco sobre você e por que devemos te escolher para participar do BBB27.”

(v) observar e cumprir todas as orientações e instruções que venham a ser oportunamente informadas, no ato da inscrição presencial, pela **Globo**, pela Inedit Entertainment, parceira da **Globo** na realização do “BBB Experience”, ou por terceiros por ela contratados ou indicados;

(vi) caso, após avaliação realizada exclusivamente pela **Globo** acerca do desempenho do candidato em sua inscrição presencial, o candidato seja aprovado para a etapa final de inscrição, este receberá, por meio dos canais oficiais da **Globo**, link contendo questionário destinado à complementação e finalização de sua inscrição, o qual deverá ser integralmente preenchido e devidamente enviado pelo candidato, em estrita observância às instruções e orientações que lhe forem oportunamente fornecidas pela **Globo**, constituindo tal providência condição essencial para a validade da inscrição; não sendo admitida qualquer alteração em seu conteúdo após o envio; o descumprimento de quaisquer das referidas instruções e orientações, bem como a não conclusão de todas as etapas do processo de inscrição, inclusive o não preenchimento ou o não envio do questionário no prazo e nas condições estabelecidas, implicará a invalidação automática da inscrição do candidato, para todos os fins.

2.3.2.1. Todos os candidatos inscritos na etapa presencial de inscrição participarão do processo seletivo regular do **Programa**, podendo ou não ser convocados para etapas subsequentes, conforme avaliação realizada exclusivamente pela **Globo**.

Adicionalmente, ao menos um dos candidatos inscritos no “BBB Experience” será selecionado, a exclusivo critério da **Globo**, para participar da banca final do processo seletivo, sem prejuízo da observância das demais regras deste **Regulamento**, bem como da participação obrigatória nas etapas regulares do processo seletivo.

2.3.2.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu deslocamento até o local de realização da inscrição presencial no “BBB Experience”, bem como o custo de aquisição do respectivo ingresso de entrada e quaisquer outros custos ou despesas relacionadas.

2.3.3. Somente serão aceitas as inscrições que preencham todos os requisitos contidos no presente **Regulamento**, no ato da inscrição presencial e/ou no site, sob pena de desclassificação.

2.3.4. A **Globo** receberá o material para a inscrição dos candidatos na fase de seleção de participantes para a próxima edição do **Programa** (i) a partir de 13 de abril de 2026, por meio da internet, no site www.gshow.com/bbb e (ii) entre os dias 8 e 21 de abril de 2026, presencialmente, no “BBB Experience”.

2.3.4.1. As referidas datas e períodos de inscrição poderão ser alterados a qualquer tempo, a exclusivo critério da **Globo**.

2.4. O processo seletivo de cada região será feito de acordo com o cronograma publicado no site www.gshow.com/bbb, sendo certo que a **Globo** fica livre para alterar as datas indicadas a qualquer tempo, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da **Globo**.

2.5. A **Globo** poderá a qualquer momento encerrar as inscrições a seu exclusivo critério, sem que seja devido aos candidatos qualquer tipo de indenização ou reparação.

3. Caso seja necessário ou requerido pela **Globo**, será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o seu deslocamento para o local de realização das **Seletivas Regionais** e de qualquer etapa da competição e demais despesas daí decorrentes, incluindo eventual entrevista e/ou gravação, sendo certo desde já, que a **Globo** não arcará com qualquer custo referente ao processo de seleção dos candidatos.

3.1. Os candidatos escolhidos para participar do processo seletivo serão contatados pela **Globo** exclusivamente por meio dos seus canais oficiais, bem como dos e-mails, telefones e plataformas por ela indicados, a seu exclusivo critério.

3.1.1. Na hipótese de a etapa inicial do processo seletivo ser realizada de forma virtual, os candidatos se responsabilizarão por ter todos os meios disponíveis para realização da dinâmica determinada pela **Globo**, nas datas e horários informados, incluindo, mas não se limitando, a computador ou smartphone e acesso à internet e ao aplicativo indicado.

3.2. Os candidatos concordam que as datas, horários e locais designados para a realização das **Seletivas Regionais** serão designados a exclusivo critério da **Globo**, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que cabe aos candidatos acompanharem a atualização das informações também pelo site do **Programa**.

4. Os candidatos desde já estão cientes que deverão ter disponibilidade para permanecer durante, aproximadamente, 120 (cento e vinte) dias na Cidade do Rio de Janeiro, no

período de realização do **Programa**, em local a ser posteriormente designado pela **Globo**, juntamente com outros participantes, em isolamento, sem qualquer espécie de comunicação com o mundo exterior. O referido período será definido oportunamente, a exclusivo critério da **Globo**.

5. **Autorização:** O candidato, no ato da sua inscrição para o processo de seleção para participação no **Programa**, concede à **Globo**, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma autorização em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos em todo e qualquer material encaminhado à **Globo**, por qualquer meio, a qualquer tempo, incluindo os vídeos e as fotografias encaminhadas pelo candidato na forma dos itens acima, bem como as imagens e sons captados pela **Globo** durante todo o processo seletivo, assim como seus extratos, trechos ou partes (“**Material**”), podendo, exemplificativamente, (i) exibir, reexibir, transmitir, retransmitir, distribuir e/ou comercializar o **Material** via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura - Seac), através de qualquer das suas modalidades, tais como por radiodifusão, UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, IPTV ou por qualquer outro meio de transporte de sinal hoje ou no futuro existente, independentemente da modalidade de comercialização empregada, bem como das características do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”; (ii) armazenar, transmitir, exibir, distribuir, disponibilizar e/ou comercializar o **Material** através da Internet (tecnologias de plataformas wireless em sites e aplicativos), em redes públicas ou privadas, inclusive por serviços nominados “over the top” (OTT) e/ou por telefonia fixa e móvel, bem como através de qualquer outro meio ou processo que permita a transmissão e o acesso ao **Material**, por “streaming”, por qualquer modalidade de oferta ou comercialização (tais como mas não limitadas a redes sociais, serviços de compartilhamento, serviços de áudio e/ou serviços de vídeo, através de qualquer formato, incluindo AVOD, SVOD, TVOD ou FVOD), bem como em canais lineares, “real stream”, outros formatos de oferta linear em plataformas digitais, incluindo Virtual Multichannel Video Programming Distributors “vMVPD”, bem como para “download”, sob qualquer forma de oferta e/ou comercialização, de forma gratuita, condicionada à assinatura ou mediante pagamento por acesso ao **Material** em qualquer equipamento/receptor; (iii) fixar, reproduzir, distribuir e comercializar o **Material** em qualquer tipo de suporte físico ou digital que conjugue som e/ou imagem, tais como película e home video; (iv) exibir, reexibir e transmitir o **Material** em (a) em locais de frequência coletiva, (b) em circuito fechado e/ou cinematográfico e/ou (c) em quaisquer outros locais públicos ou privados, incluindo mas não limitado a aeronaves, plataformas, escolas, museus, hotéis, hospitais, transporte rodoviário e outros, através de qualquer meio ou processo, por qualquer forma de transmissão, modelo comercial ou equipamento de recepção, com ou sem ingresso pago, (v) adaptar o **Material** para fins de produção de novas obras audiovisuais de qualquer natureza, tais como, mas não limitadas a minissérie, obras cinematográficas, “remakes”, “prequels”, “sequels”, “making of” e “spin-offs”, bem como para a criação e produção de novas obras intelectuais de outra natureza, tais como obras literárias, produções de áudio e audiovisuais, produções em realidade aumentada e/ou realidade virtual, peças teatrais e/ou peças publicitárias. (vi) promover ações de *merchandising*, inserir marcas comerciais ou veicular propaganda no **Programa** ou em qualquer obra audiovisual produzida pela **Globo** ou terceiros por ela autorizados, (vii) desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados do **Programa**, incluindo

jogos, álbuns e figurinhas, em formatos físicos ou digitais, (viii) utilizar o **Material**, seus extratos, trechos ou partes, os dados biográficos dos candidatos, bem como as reproduções de sua voz e/ou imagem, inclusive em obras fotográficas, na forma originalmente captada ou alteradas por efeitos digitais, para promoção e divulgação do **Programa** e/ou de quaisquer produtos e/ou serviços em que esteja disponibilizado o **Programa** (incluindo mas não limitados a canais de televisão, operadoras e plataformas de Seac e OTT), para veiculação em qualquer tipo de mídia, inclusive mídia impressa, digital, mídias fora do lar (incluindo mobiliário urbano) e redes sociais, e, ainda, qualquer outro fim que proporcione à **Globo** qualquer tipo de vantagem econômica, podendo fazer uso de ferramentas de inteligência artificial para qualquer das utilizações previstas nos incisos desta cláusula, (ix) utilizar o **Material**, o nome, imagem e/ou voz dos candidatos, bem como os seus extratos, trechos ou partes, para treinar ferramentas de inteligência artificial, (x) utilizar o **Material** em parques de diversão, inclusive temáticos, e (xi) ceder ou licenciar a terceiros os direitos autorais sobre o **Material** ou sobre obras audiovisuais contendo o **Material** objeto deste Termo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à **Globo** alguma espécie de vantagem econômica.

5.1. O candidato tem ciência que será filmado e monitorado durante sua permanência nos locais de seleção do **Programa**, em período integral e em todas as dependências dos mesmos, por equipe da **Globo** ou por terceiro por ela indicado, através de câmeras, inclusive microcâmeras, profissionais de produção e demais técnicos, bem como por equipe médica, a ser acionada em caso de necessidade. O uso de todo o **Material** captado será regulado pelos termos do item 5 acima.

5.2. O candidato declara ter plena ciência e desde já concorda que a **Globo** poderá utilizar (i) o **Material** para produção de qualquer obra audiovisual e/ou programa da **Globo**, podendo, portanto, realizar comentários acerca das características do candidato e de seus desempenhos, jocosos ou não, declarando, ainda, que tais comentários não lhe causarão danos de qualquer natureza, e (ii) quaisquer tecnologias ou métodos na produção do **Programa**, incluindo ferramentas de inteligência artificial.

5.3. O candidato declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à **Globo** quando de sua inscrição poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais de propriedade da **Globo**, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.

5.4. O **Material** encaminhado pelo candidato não será devolvido pela **Globo**, que poderá dar-lhes a destinação prevista neste **Regulamento**, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

5.5. O candidato declara-se ciente de que (i) a sua inscrição será efetivada por meio de um login único; (ii) é preciso manifestar concordância de que os dados inseridos no formulário dizem respeito ao candidato, (iii) todos os dados pessoais fornecidos à **Globo** ou por ela coletados, incluindo informações de cadastro e o próprio **Material**, serão tratados com as finalidades descritas ao longo deste **Regulamento**, seguindo os termos da Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”, exceto quando este tratamento tiver fins exclusivamente artísticos e/ou jornalísticos. A **Globo** será a controladora destes dados e seguirá rígidos padrões de segurança para proteger estas informações.

5.6. O candidato declara, para todos os fins de direito, deter os direitos necessários sobre o **Material** encaminhado à **Globo**, no ato da sua inscrição e a qualquer tempo, inclusive direitos de autor e de uso de imagem de terceiros, para licenciá-lo na forma aqui determinada, sem que tal utilização pela **Globo** e demais usuários importe em violação de direitos de terceiros. O candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, será a única responsável pelo seu conteúdo, perante a **Globo** e terceiros, inclusive quanto à propriedade intelectual, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade perante **Globo** e terceiros, por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo enviados, especialmente nos casos de (i) utilização não autorizada de obras e/ou imagens de terceiros, (ii) questões relacionadas a direitos morais, autorais e/ou conexos, sendo certo que o candidato, ao enviar a(s) foto(s) e/ou o vídeo, no caso de propositura de medida judicial em face da **Globo** ou demais usuários, deverá assumir o polo passivo da relação processual arcando com todas e quaisquer custas judiciais, honorários advocatícios e indenizações de qualquer natureza. Se, em qualquer hipótese, a **Globo** ou demais usuários vierem a ser compelidos a indenizar terceiros em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tiver por objeto a(s) foto(s) e/ou o vídeo e o seu conteúdo, o candidato compromete-se, desde já, a assumir a posição da **Globo** e, eventualmente, de seus diretores, empregados e colaboradores, em quaisquer pleitos e demandas de terceiros com relação ou em decorrência da utilização da(s) foto(s) e/ou do vídeo e que viole o presente **Regulamento** e/ou qualquer legislação aplicável ou quaisquer direitos de terceiros. Caso não seja o candidato denunciado à lide, ou não seja possível assumir a posição da **Globo**, seus diretores, empregados ou colaboradores em eventual demanda, obriga-se o candidato a arcar com todos os custos decorrentes de tais demandas, incluindo, mas sem se limitar a: custas processuais, honorários advocatícios e eventuais verbas indenizatórias.

5.7. Nenhuma das utilizações previstas no item acima, ou ainda qualquer outra que pretenda a **Globo** dar ao **Material** ou à imagem e voz do candidato, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida qualquer remuneração.

5.8. **Prazo de Autorização:** A autorização ora concedida pelo candidato para a **Globo**, nos termos dos itens acima, é de sua total responsabilidade e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção de obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

6. **Sigilo:** O candidato deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da presente inscrição ou participação em qualquer etapa de seleção do **Programa**, não podendo, sob qualquer hipótese, dar entrevistas e/ou declarações a quaisquer meios de comunicação, inclusive Internet, sobre tais assuntos, sob pena de desclassificação do processo seletivo e/ou responsabilização por perdas e danos a que derem causa.

7. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da **Globo**, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma prevista neste **Regulamento**.

8. A **Globo** poderá utilizar qualquer método na escolha dos participantes do **Programa**, a seu exclusivo critério, não se limitando aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

9. A **Globo** não está obrigada a produzir o **Programa**, a qualquer tempo, ou a selecionar candidatos, individualmente ou não, para participação no mesmo, podendo o **Programa** e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, ainda que após o seu início, a exclusivo critério da **Globo**. Nestas hipóteses, não será devido ao candidato qualquer tipo de reparação ou indenização.

10. O candidato garante que as informações prestadas no ato de inscrição, no questionário e demais documentos referentes a sua inscrição ou apresentados em qualquer fase do processo seletivo, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a **Globo** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a **Globo** poderá desclassificar o candidato do processo de seleção ou eliminá-lo do **Programa**, a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

11. A **Globo** poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos candidatos, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do **Programa**, inclusive após o aceite às condições do presente **Regulamento**, sem qualquer explicação formal, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, caso entenda, segundo o seu exclusivo critério, (i) que o candidato desrespeitou qualquer item deste **Regulamento** ou qualquer outro documento apresentado pela **Globo**; (ii) que o candidato utilizou quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, para participação no **Programa**, ou ainda, violou dispositivo de lei vigente no país, incluindo a Lei de Direito Autoral; (iii) que o desempenho do candidato em qualquer etapa do processo seletivo é incompatível com o **Programa**; (iv) que o candidato praticou conduta ou lhe teve atribuída conduta considerada pela **Globo** incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou **Programa** ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou **Programa** e/ou (v) que o candidato não tem condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou de gravação do **Programa**.

12. A inscrição para o presente processo de seleção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.

13. A **Globo** se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo de seleção e/ou do **BBB**.

14. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a **Globo** não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou portais, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

15. Em razão acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a **Globo** não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da **Globo**.

16. Não poderão participar da seleção os funcionários das empresas do Grupo Globo, seus prestadores de serviços, bem como seus parentes até primeiro grau.

17. As Partes declaram conhecer e se obrigam a seguir as normas de prevenção à corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e seu regulamento. Adicionalmente, as Partes se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **Regulamento**, não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente instrumento, o candidato obriga-se a cumprir as disposições das “Regras para Terceiros na Relação com o Grupo Globo” registradas no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 1876137 e disponíveis também no endereço eletrônico www.ouvidoriagrupo Globo.com.br (“**Regras para Terceiros**”), sendo a violação de qualquer das disposições desta cláusula e/ou das **Regras para Terceiros** causa para rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **Globo**.

18. Este **Regulamento** poderá ser alterado pela **Globo** tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da **Globo**.

19. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste **Regulamento**, serão analisados e decididos exclusivamente pela **Globo**.

20. Elegem as partes o foro da Comarca do Rio de Janeiro como único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

21. Declara o candidato estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente **Regulamento**, nada tendo a opor com relação ao mesmo.